

MEDIDAS 
TRIBUTÁRIAS
COVID-19

MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS NA ECONOMIA

Pagamento do FGTS referente aos meses de março, abril e maio de 2020 pelos empregadores em até 6 parcelas;

Diferimento da quitação da parcela dos tributos federais no Simples Nacional;

Prorrogação por 90 dias das CNDs, tributos federais e certificados FGTS anteriores à MP 927/20;

Regras especiais para a transação tributária de débitos inscritos em dívida ativa da União, com parcelamento extraordinário, sob determinadas condições;

Suspensão de atos administrativos de cobrança de débitos tributários federais;

Suspensão por 90 dias dos prazos para defesas, impugnações, recursos e manifestações de inconformidade perante a Receita Federal do Brasil, bem como a oferta antecipada de garantias, e

Suspensão de prazos processuais, no âmbito do CARF até 30/04/2020



Fundado por Francisco Arquilau de Paula, o escritório abriu suas portas na Rua José de Alencar, no Edifício Simeão, no Centro de Porto Velho, em março de 1971. Em 1980, mudou-se para o primeiro edifício de Porto Velho, primeiro centro empresarial da capital, o Edifício Rio Madeira, localizado na Travessa Guaporé, também no centro da cidade. Com o aumento das áreas de atuação e do número de profissionais, no início da década de 90, mudou-se para o bairro do Caiari, bairro mais tradicional de Porto Velho, onde possui sua sede própria.

Sócio fundador, Arquilau de Paula formou-se bacharel em Direito pela Universidade Federal do Estado do Pará, em 1970, sendo Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Minas Gerais.

ARQUILAUDEPAULA 50
ADVOCACIA TRIBUTÁRIA

📱 www.arquilaudepaula.adv.br
☎ 69 3224 5333 📱📷📺 [arquilaudepaula](#)
📍 Avenida Rogério Weber, 2643, Porto Velho-RO